



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL Nº 01/2013

Seleção Específica de Monitoria aos Núcleos de Desenvolvimento Educacional/ NuDES

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo para monitoria em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/2009, de 31/03/2009, para contribuir com as ações dos Núcleos de Desenvolvimento Educacional (NuDE) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).

1. FINALIDADE

Considerando o estabelecido no Decreto N. 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como o Programa Nacional de Ações Afirmativas e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o presente Edital se destina a apoiar os Núcleos de Desenvolvimento Educacional (NuDE) com a concessão de bolsas de monitoria no Programa de Ações Afirmativas.

O Programa de Ações Afirmativas adota a política de ampliação do acesso aos cursos, acompanhamento dos alunos, de estímulo à permanência e êxito no percurso formativo na instituição, com vistas a fortalecer as ações afirmativas. O mesmo é fomentado pela PRAEC e tem por objetivo promover, assegurar e ampliar o acesso democrático à universidade pública com diversidade socioeconômica, de faixas etárias e etnorracial, como compromisso de uma instituição social, plural e de natureza laica.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. Serão concedidas 02 (duas) bolsas na modalidade de monitoria por unidade acadêmica;
- 2.2. O estudante selecionado deverá cumprir 16 horas semanais em atividades previstas no item 04;
- 3.4 - O valor mensal da bolsa com carga horária de 16 horas semanais de atividades é de R\$ 288,00;
- 3.5 - As bolsas terão vigência de abril a dezembro de 2013.

3. CRONOGRAMA

- 3.1. Publicação do Edital: 18.01
- 3.2. Inscrições: 31.01 a 05.02
- 3.3. Processo seletivo: 06.02 a 08.02
- 3.4. Divulgação de resultados: 13.02
- 3.5. Recebimento de recursos: Até 15.02
- 3.6. Divulgação final do resultado: 18.02
- 3.7. Entrega dos dados bancários dos alunos selecionados: 19.02

4. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

O bolsista selecionado deverá se ocupar das seguintes atividades:

- I– Prestar monitoria, inclusive em sala de aula, a acadêmicos cujo atendimento está previsto na política de Ações Afirmativas, conforme indicação do NuDE;
- II– Auxiliar na digitalização de acervos;
- III – Auxiliar no provimento de tecnologia assistiva;
- IV – Participar das atividades propostas pelos NuDE;
- V – Auxiliar na organização de eventos promovidos pelos NuDE;
- VI – Auxiliar na elaboração e organização de materiais relacionados às políticas de Ações Afirmativas, em especial àqueles referentes ao Atendimento Educacional Especializado e à Acessibilidade;

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS

5.1. Do orientador solicitante:

- I – Selecionar para a bolsa um estudante de graduação com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- II - Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu bolsista;
- III – Controlar e informar periodicamente a assiduidade de seu bolsista;
- IV – Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;
- V - Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido por seu bolsista na edição anual do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE);
- VI - Participar da sessão de apresentação de trabalho de seu orientando no SIEPE;
- VII - Participar das Comissões Julgadoras nas atividades do SIEPE, como membro, sempre que convidado;
- VIII – Em caso de impedimento eventual, é vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista. A bolsa será concedida ao próximo classificado na modalidade. Cabendo, unicamente, à PRAEC deliberar sobre esta matéria.

5.2. Do bolsista:

- I - Cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o Plano de Atividades, observando a carga horária semanal a ser cumprida;
- II - Demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;
- III - Manter *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes;
- IV - Auxiliar na organização de eventos promovidos pela UNIPAMPA;
- V – Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos acadêmicos, destacando-se a participação obrigatória no SIEPE;
- VI - Apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelo orientador, e o relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento;
- VII - Informar e manter regularizado seu CPF e conta corrente bancária, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição;
- VIII - Em caso de atraso na apresentação dos dados bancários, não haverá pagamento retroativo da bolsa;
- IX - É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

5.3. Da PRAEC:

- I- Acompanhar Orientadores e Bolsistas nas atividades previstas;
- II- Promover capacitação aos monitores para as atividades previstas.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- I – A indicação dos bolsistas é atribuição do orientador, que deverá ser, necessariamente, servidor que desempenhe atividades no NuDE;
- II – Deverão ser divulgados, nos espaços públicos do campus, critérios, local e data do processo seletivo dos acadêmicos.

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

- O acadêmico interessado em concorrer a bolsas em uma das modalidades deve;
- I - realizar inscrição diretamente com o orientador;
 - II - apresentar Declaração de que não exerce outra atividade remunerada;
 - III - entregar Cópia do Histórico Acadêmico atualizado ao orientador;
 - IV - apresentar *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes.

8. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

- I - Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos semanais, em curso de graduação;
- II - Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- III - Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos em que esteve matriculado no semestre anterior à solicitação da bolsa;
- IV - Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- V - Não exercer outra atividade remunerada.

9. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

- I - Certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;
- II - Entrevistas e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados pelo orientador;
- III - Verificação da disponibilidade de tempo.

10. DOS RECURSOS

Pedidos de recursos deverão ser encaminhados para análise do NuDE, no prazo estabelecido neste Edital, conforme indicação abaixo.

NuDE Alegrete	nudealegrete@gmail.com
NuDE Bagé	nude@bage.unipampa.edu.br
NuDE Caçapava do Sul	nude.cacapava@gmail.com
NuDE Dom Pedrito	nudedompedrito@gmail.com
NuDE Itaqui	nudeitaqui@gmail.com
NuDE Jaguarão	nudejaguarao@unipampa.edu.br
NuDE Santana do Livramento	nudelivramento@gmail.com
NuDE São Borja	nude.saoborja@gmail.com
NuDE São Gabriel	nucleodesenvolvimentosg@hotmail.com
NuDE Uruguaiana	nudeuruguaiana@yahoo.com.br

11. DO RESULTADO

I - O processo de seleção deverá gerar lista de candidatos classificados, para que, se necessário, seja realizada a substituição do bolsista.

II - A responsabilidade pela coordenação do processo em cada *Campus* fica a cargo da Coordenação Acadêmica que, ao final do processo, deverá encaminhar à PRAEC o resultado do processo da seleção em sua unidade, contendo a classificação dos selecionados.

12. ATESTADOS

Os *campi* podem emitir atestados para comprovação do vínculo dos discentes e dos orientadores ao PBDA. Contudo, cabe à PRAEC a emissão de atestados para validação das horas cumpridas pelos bolsistas.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

São Borja, 16 de janeiro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PRAEC/UNIPAMPA Nº 02/2013

SELEÇÃO PARA MONITORIA ESPECÍFICA DE ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTES INDÍGENAS

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para “Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas”, em conformidade com o Programa de Ações Afirmativas, Programa de Apoio Pedagógico e Instrução Normativa nº 03/2009, de 31/03/2009.

1. FINALIDADE

Considerando o estabelecido na Portaria Normativa 39/2007, do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Decreto N. 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como o Programa de Ações Afirmativas da UNIPAMPA, o presente edital se destina a viabilizar a política de apoio ao estudante indígena provendo meios para sua permanência e sucesso acadêmico.

2. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

2.1 Da seleção

O bolsista selecionado deverá realizar monitoria para atender aos estudantes indígenas selecionados pelo Edital nº 144/2011, em suas atividades acadêmicas e acompanhamento das disciplinas do Curso.

2.2 Do Plano de Atividades

O plano de atividades será elaborado pelo professor Tutor, equipe do Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE), monitor e discente indígena.

3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS

3.1 - Requisitos, compromissos e direitos do professor tutor/orientador

- I – Zelar pelo cumprimento do plano de atividades constante neste edital;
- II - Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu bolsista;
- III - Controlar e informar periodicamente a assiduidade de seu bolsista;
- IV – Apresentar avaliação das atividades exercidas pelo monitor, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;
- V – Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido por seu bolsista na edição anual do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizado pela UNIPAMPA;
- VI - Participar das Comissões Julgadoras nas atividades do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE) como membro, sempre que convidado;
- VII – Não ter pendências em relação ao PBDA;
- VIII – Em caso de impedimento eventual é vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista, cabendo, unicamente, à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários deliberar sobre esta matéria.

3.2. Requisitos, compromissos e direitos do bolsista:

- I - Cumprir as demandas que lhe forem destinadas pelo orientador, conforme o Plano de Atividade aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;
- II - Demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;
- III – Manter *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV – Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos acadêmicos internos e externos, destacando-se a participação obrigatória no Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE), de realização anual;

V – Apresentar relatório final de atividades, sempre que solicitado pelo orientador, ou ao término de vigência da monitoria ou por motivo de desligamento;

VI - Informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição;

VII – É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

4. CRONOGRAMA

4.1. Publicação do Edital: 18.01

4.2. Inscrições: 31.01 a 05.02

4.3. Processo seletivo: 06.02 a 08.02

4.4. Divulgação de resultados: 13.02

4.5. Recebimento de recursos: Até 15.02

4.6. Divulgação final do resultado: 18.02

4.7. Entrega dos dados bancários dos alunos selecionados: 19.02

5. VIGÊNCIA

I - O período de vigência das bolsas será de março de 2013 até a finalização do 2º semestre de 2013, conforme calendário acadêmico.

II – Em caso de evasão do estudante indígena, a bolsa será mantida até o final do semestre em que se deu a desistência. O bolsista realizará atividades definidas pelo professor tutor/orientador.

6. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS

I - O estudante selecionado deverá cumprir uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, em atividades constantes no plano de atividades do bolsista.

II - O valor mensal da bolsa é de R\$360,00.

III - Será concedida 01 (uma) bolsa na modalidade de Monitoria Específica para Acompanhamento de Estudantes Indígenas nos campus de Itaqui, Uruguaiana e Alegrete ingressantes através do Edital N° 144/2011.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

I – O bolsista selecionado deve apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

II - A seleção dos bolsistas é atribuição de uma banca formada pelo tutor/orientador e equipe do NuDE.

III – A lista de classificados deve ser publicada, por ordem de classificação, para que se realize a substituição de bolsistas, em caso de necessidade;

IV - A responsabilidade pela coordenação do processo em cada Campus fica a cargo dos Coordenadores de Curso que, deverão encaminhar à PRAEC documento com o resultado da seleção em sua unidade, contendo a classificação dos selecionados.

8. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

8.1 - Realizar as inscrições e entrega de documentação no Núcleo de Desenvolvimento Educacional ou em setor designado no respectivo campus;

8.2 Apresentar declaração de que não exerce outra atividade remunerada;

8.3 Entregar Cópia do Histórico Acadêmico atualizado ao orientador;

8.4 Ter Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes.

9. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS AOS ESTUDANTES

9.1 Estar matriculado no curso ao qual o indígena está cursando; em semestre posterior àquele em que o estudante indígena estiver matriculado;

9.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;

9.3 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% das disciplinas matriculados na UNIPAMPA, no semestre anterior à solicitação da bolsa;

9.5 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

9.6 Não exercer outra atividade remunerada.

9.7. Não ser formando.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

10.1 Certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

10.2 Entrevistas e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados pelo orientador e NuDE.

10.3 Verificação da disponibilidade de tempo.

11. ATESTADO DE HORAS

Os Campi e os setores da Reitoria podem emitir atestados para comprovar o vínculo dos (as) acadêmico(as) e de orientadores ao Programa de Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas. Contudo, cabe somente à PRAEC a emissão de atestados para validação de horas cumpridas por bolsistas.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

São Borja, 16 de janeiro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

**EDITAL PRAEC/UNIPAMPA Nº 03/2013
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2013 E RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº02/2013**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal do Pampa retifica os Editais PRAEC Nº 01/2013 e Nº 02/2013, nos seguintes termos:

Edital PRAEC Nº 01/2013, da Seleção Específica de Monitoria aos Núcleos de Desenvolvimento Educacional – NuDE

No item 2 – DAS BOLSAS, onde se lê:

3.4. O valor mensal da bolsa com carga horária de 16 horas semanais de atividades é de R\$ 288,00.

3.5. As bolsas terão vigência de abril a dezembro de 2013.

Leia-se:

2.3. O valor mensal da bolsa com carga horária de 16 horas semanais de atividades é de R\$ 320,00.

2.4. As bolsas terão vigência de abril a dezembro de 2013.

Edital PRAEC Nº 02/2013 de Seleção para Monitoria Específica de Acompanhamento a Estudantes Indígenas

No item 6 – CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS, subitem II, onde se lê:

O valor mensal da bolsa é de R\$ 360,00

Leia-se:

O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00.

Inclusão do item 13 – DOS RECURSOS

Pedidos de recursos deverão ser encaminhados para análise do NuDE, no prazo estabelecido neste Edital, conforme indicação abaixo.

NuDE Alegrete	nudealegrete@gmail.com
NuDE Bagé	nude@bage.unipampa.edu.br
NuDE Caçapava do Sul	nude.cacapava@gmail.com
NuDE Dom Pedrito	nudedompedrito@gmail.com
NuDE Itaqui	nudeitaqui@gmail.com
NuDE Jaguarão	nudejaguarao@unipampa.edu.br
NuDE Santana do Livramento	nudelivramento@gmail.com
NuDE São Borja	nude.saaborja@gmail.com
NuDE São Gabriel	nucleodesenvolvimentosg@hotmail.com
NuDE Uruguaiana	nudeuruguaiana@yahoo.com.br

São Borja, 24 de janeiro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

**EDITAL PRAEC/UNIPAMPA Nº 04/2013
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2013**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal do Pampa retifica o Edital PRAEC Nº 01/2013, referente à **Seleção Específica de Monitoria aos Núcleos de Desenvolvimento Educacional – NuDE**, nos seguintes termos:

No item 2 – DAS BOLSAS, onde se lê:

3.5. As bolsas terão vigência de abril a dezembro de 2013.

Leia-se:

2.4. As bolsas terão vigência de março a dezembro de 2013.

No item 10 – DOS RECURSOS, onde se lê:

NuDE São Gabriel – nucleodesenvolvimentosg@hotmail.com

Leia-se:

Nude São Gabriel – nucleodesenvolvimentosg@gmail.com

São Borja, 04 de fevereiro de 2013.